

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 1.938 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2.003

ACRESCE DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 1.772, DE 13 DE AGOSTO DE 2.001, QUE ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 27 de Outubro de 2.003, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica incluso nos Anexos II e III, item "12", da Lei nº 1.772, de 13 de agosto de 2.001, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Guariba, o que segue:

ANEXO II Plano Plurianual Período de 2.002 a 2.005

	12 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
Conceder subvenção à seguinte entidade: I - Associação dos Amigos do Esporte de Guariba	Dotar esta entidade sem fins lucrativos de subvenção necessária ao desenvolvimento de atividades sociais, culturais, recreativas, esportivas e assistenciais.

ANEXO III PLANO PLURIANUAL Período de 2002 a 2005 Consolidação Geral do Programa

Órgão/ programas
12 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
Conceder subvenção à seguinte entidade: I - Associação dos Amigos do Esporte de Guariba

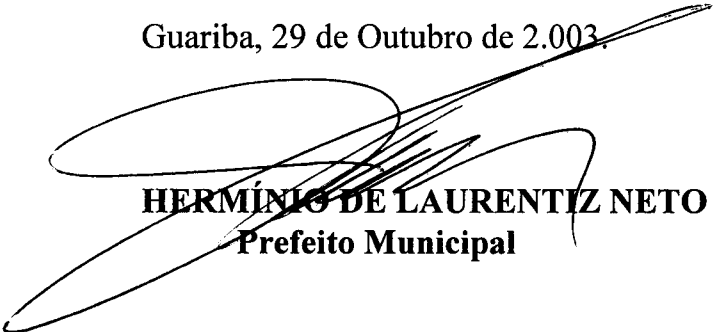
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

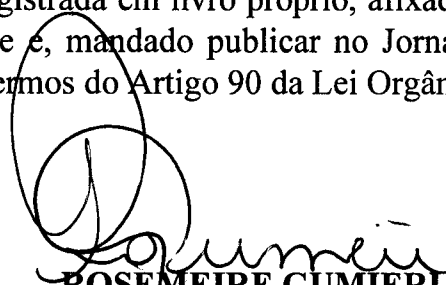
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 29 de Outubro de 2.003.



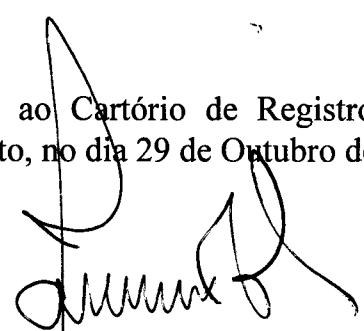
HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 29 de Outubro de 2.003.



LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

